Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano VI | Edição nº 1246

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 7
Licitações e Contratos 9
Outros atos 9
Homologação / Adjudicação 11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 17
Outros atos 17

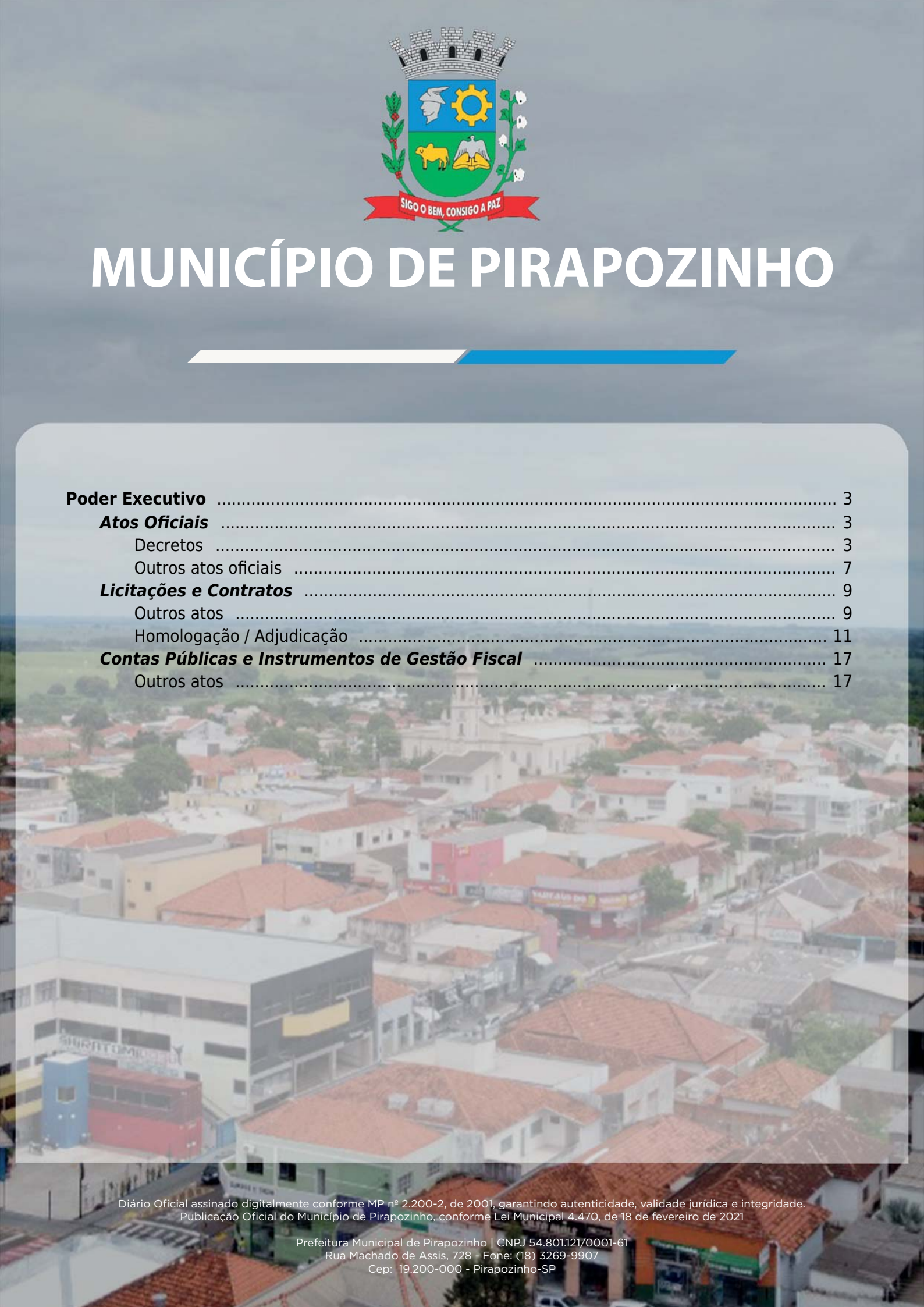

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO N° 6.993, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 2.438/95, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e publicidade dos atos de admissão de pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam contratadas, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as seguintes pessoas:

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 002/2025		
Nome Completo	**Professor de Educação Básica I - PEB I**	**Data de Início do Contrato**
ANDREIA FERREIRA COUTINHO	Professor de Educação Básica I - PEB I	23/06/2026

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de junho de 2026.

PM-Pirapozinho, 1º de julho de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 6.995, 1º DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre: Exonera, a pedido, o Sr. Rudson Raphael dos Santos – Coletor de Lixo.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 4.628, em 01/07/2026, no qual o Sr. Rudson Raphael dos Santos, requer sua exoneração do cargo de Coletor de Lixo, em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, a partir de 23 de junho de 2026;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme PI nº 4.628, de 01/07/2026, do cargo de Coletor de Lixo, o Sr. Rudson Raphael dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº [redacted], que fora admitido em 16/02/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de junho de 2026.

PM-Pirapozinho, 1º de julho de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-10h47min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 6.996, 1º DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre: Exonera, a pedido, a Sr.ª Aparecida do Carmo Lopes Sanfelix – Motorista de Ambulância.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 4.638, em 01/07/2026, no qual a Sr.ª Aparecida do Carmo Lopes Sanfelix, requer sua exoneração do cargo de Motorista de Ambulância, em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, a partir de 1º de julho de 2026;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme PI nº 4.638, de 01/07/2026, do cargo de Motorista de Ambulância, a Sr.ª Aparecida do Carmo Lopes Sanfelix, portadora da Cédula de Identidade nº [redacted], que fora admitida em 05/05/2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 2026..

PM-Pirapozinho, 1º de julho de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-10h47min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 6.997, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre: Demissão de servidor municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15 e pela Lei Municipal nº 2.438/1995 e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 009/2026, instaurado para apuração de quebra de dever funcional do servidor João Antonio Marques Nascimento;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 96, inciso II, da Lei Municipal nº 2.438/1995;

CONSIDERANDO a decisão exarada no despacho do Chefe do Poder Executivo em 1º de julho de 2026, acolhendo integralmente o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo e aplicando a pena de demissão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido o servidor **JOÃO ANTONIO MARQUES NASCIMENTO**, do cargo de Operário, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapozinho-SP., nos termos do artigo 96, inciso II, da Lei Municipal nº 2.438/1995;

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos deverão adotar as providências necessárias para a imediata execução deste Decreto, incluindo a ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 1º de julho de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-12h27min

Outros atos oficiais



ORDEM DE SERVIÇO PA Nº 01/2026

CONTRATANTE:

Associação da Instância de Governança Regional Pontal Paulista de Turismo – IGR-PP
CNPJ: 47.479.798/0001-60

CONTRATADA:

Ação Criativa LTDA
CNPJ: 22.373.324/0001-08

CONTRATO VINCULADO: Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2026

TERMO DE FOMENTO: nº 997811/2026 – Ministério do Turismo – MTur

OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO:

Pela presente Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa Ação Criativa LTDA a iniciar a execução dos serviços técnicos especializados destinados à elaboração do Plano de Desenvolvimento Territorial do Turismo da Região Turística Pontal Paulista, compreendendo:

- Planejamento e definição dos objetivos;
- Diagnóstico estratégico regional;
- Elaboração de estratégias de desenvolvimento;
- Elaboração do plano de ação;
- Definição de indicadores de monitoramento e acompanhamento;
- Consolidação e validação do plano final.

MUNICÍPIOS ABRANGIDOS:

Anhumas; Estrela do Norte; Euclides da Cunha Paulista; Mirante do Paranapanema; Narandiba; Pirapozinho; Rosana; Sandovalina; Teodoro Sampaio.

TERMO DE FOMENTO 997811/2026-MTur – “A GOVERNANÇA FAZ O TURISMO GANHAR, ALMA!”

Cadastur
Governança - Eventos - Qualificação
www.igrpontalpaulista.com.br
CNPJ 47.479.798/0001-60
Governança & Região Turística
Pontal Paulista
Utilidade Pública
Estadual Lei 18.458/26
Utilidade Pública
Municipal Lei 4.575/22
CPL
DESTINO OESTE PAULISTA
@pontalpaulista_governanca E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulistaéalma

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Início dos serviços: 01 de julho de 2026
Término previsto: 30 de junho de 2027

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DISPOSIÇÕES:

A execução deverá observar integralmente as cláusulas constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2026, Plano de Trabalho, Termo de Referência e demais documentos vinculados ao Termo de Fomento nº 997811/2026-MTur.

Pirapozinho/SP, 01 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JURANDIR APARECIDO DE LIMA
Data: 01/07/2026 09:56:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jurandir Aparecido de Lima
Presidente
IGR Pontal Paulista de Turismo

Ciente:

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO NEVES ALVES
Data: 01/07/2026 14:12:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Fernando Neves Alves
Representante Legal
Ação Criativa LTDA.

Licitações e Contratos

Outros atos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

EDITAL MODIFICATIVO Nº 01-2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026
PROCESSO Nº 071/2026

O **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP**, por intermédio do Autoridade Competente, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL MODIFICATIVO Nº 01-2026**, em razão do acolhimento da impugnação apresentada pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo – CRT-SP, visando adequação do instrumento convocatório à legislação vigente.

1. DAS ALTERAÇÕES

Ficam alterados os itens **11.1.3.1** e **11.1.3.2** do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

11.1.3.1. Qualificação Técnica Operacional

11.1.3.1.1. A licitante deverá apresentar Certidão de Registro ou Inscrição da empresa, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho profissional competente, conforme a natureza das atividades desenvolvidas, sendo admitidos o **CREA, CAU ou CFT/CRT**, desde que compatíveis com o objeto da contratação e com as atribuições legais do responsável técnico, nos termos do art. 67, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3.1.2. A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.1.3.1.3. Serão aceitos os respectivos documentos de responsabilidade técnica expedidos pelo conselho profissional competente, compreendendo **ART, RRT ou TRT**, conforme o caso.

11.1.3.2. Qualificação Técnica Profissional

11.1.3.2.1. A licitante deverá comprovar possuir profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no **CREA, CAU ou CFT/CRT**, conforme suas atribuições profissionais e compatibilidade com o objeto licitado.

11.1.3.2.2. O responsável técnico deverá apresentar o respectivo acervo técnico emitido pelo conselho competente, sendo admitidos:

11.1.3.2.1.1. Certidão de Acervo Técnico – CAT (CREA);

11.1.3.2.1.2. Registro de Responsabilidade Técnica – RRT (CAU);

11.1.3.2.1.3.Termo de Responsabilidade Técnica – TRT e respectivo acervo técnico emitido pelo Sistema CFT/CRT, desde que compatíveis com os serviços

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

objeto da contratação e observados os limites legais de atuação profissional. Permanecem inalterados os demais subitens da qualificação técnica.

2. DA JUSTIFICATIVA

As alterações promovidas decorrem do acolhimento da impugnação apresentada pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo – CRT-SP, objetivando adequar o edital às disposições da Lei Federal nº 13.639/2018 e aos princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

As modificações possuem natureza exclusivamente relacionada aos documentos de habilitação técnica, ampliando a participação de profissionais e empresas legalmente habilitados, sem qualquer alteração do objeto, das especificações técnicas, da planilha orçamentária, dos quantitativos, dos critérios de julgamento, do regime de execução, do valor estimado ou da forma de elaboração das propostas.

3. DA MANUTENÇÃO DA DATA DO CERTAME

Nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as alterações ora promovidas não afetam a formulação das propostas, razão pela qual fica mantida integralmente a data de abertura da sessão pública**,** permanecendo:

Data da Sessão Pública: **08 de julho de 2026**

Horário: **09h00**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 11/2026.

Pirapozinho/SP, 01 de julho de 2026.

LUCAS PADOVAN DO SANTOS PAVANI
Prefeito

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ABRAÇADEIRAS, TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, TACHÕES, TACHAS REFLETIVAS E COLA/ADESIVO PARA FIXAÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após constatada a regularidade de todos os atos procedimentais praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 15/2026 – Processo Licitatório nº 66/2026 – Sistema de Registro de Preços nº 14/2026, **HOMOLOGA** o resultado do certame, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ABRAÇADEIRAS, TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, TACHÕES, TACHAS REFLETIVAS E COLA/ADESIVO PARA FIXAÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

1 – EMPRESA: A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, possuidor do CPNJ nº. 45.250.428/0001-20, com sede na RUA FRANCISCO ALVES, 284, PACAEMBU – CEP: 13.424-480 – PIRACICABA-SP; **REPRESENTANTE LEGAL: ANA BEATRIZ SALUOTTO MONTEIRO**, portador do CPF nº. [redacted]40 e RG nº. [redacted]-SSP/SP; **CONTATO:** (19) 3422-2558; (19) 2534-1840; (19) 9.9625-1830; **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** abs.sinal@gmail.com:

ITENS	DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS	QTDES	TIPOS	REFERÊNCIA DOS MATERIAIS (MARCA)	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA CONFORME PADRÃO CONTRAN RESOLUÇÃO 160, CHAPA EM AÇO BITOLA # 18, APLICAÇÃO DE PILICULA TOTALMENTE REFLETIVA TIPOIII , TIPO EM RECORTE COM DURABILIDADE MÍNIMA	90	Unidades	BRASIL SINAL	R$ 59,00	R$ 5.310,00

	DE 7 ANOS. FUROS PADROES PARA FIXAÇÃO MEDIDA 0,50.					
02	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE REGIÃO CONFORME PADRÃO CONTRAN RESOLUÇÃO 160, CHAPA EM AÇO BITOLA # 18, APLICAÇÃO DE PILICULA TOTALMENTE REFLETIVA TIPOIII , TIPO EM RECORTE COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 7 ANOS. DIMENSÃO 0,50 X 1,20, COM APOIO DE METALÃO NA RETAGRADA PARA FIXAÇÃO EM POSTES OU TUBOS	10	Unidades	BRASIL SINAL	R$ 189,90	R$ 1.899,00
03	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE REGIÃO CONFORME PADRÃO CONTRAN RESOLUÇÃO 160, CHAPA EM AÇO BITOLA # 18, APLICAÇÃO DE PILICULA TOTALMENTE REFLETIVA TIPOIII , TIPO EM RECORTE COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 7 ANOS. DIMENSÃO 1M X 1,50 COM APOIO DE METALÃO NA RETAGRADA PARA FIXAÇÃO EM POSTES OU TUBOS	6	Unidades	BRASIL SINAL	R$ 359,90	R$ 2.159,40
07	ABRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO COMPLETA (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) PARA CANO DE 2''POLEGADAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE 0,50CM DE LARGURA , PARA TUBO DE AÇO DE 2"POLEGADAS	500	Unidades	BRASIL SINAL	R$ 13,39	R$ 6.695,00
09	PLACA REGULAMENTAR R01 PARADA OBRIGATORIA TAMANHO 0,60, EM CHAPA AÇO BITOLA #18, APLICAÇÃO TAOTALMENTE REFETIVA GTP TIPOIII	100	Unidades	BRASIL SINAL	R$ 66,90	R$ 6.690,00
13	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO CONFORME PADRÃO CONTRAN REOLUÇÃO 160 CHAPA EM AÇO BITOLA #18 APLICAÇÃO DE PELICULA GTP TIPO III, FUROS PADROES PARA FIXAÇÃO MEDIDA 0,50CM	120	Unidades	BRASIL SINAL	R$ 50,90	R$ 6.108,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

14	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO CONFORME PADRÃO CONTRAN REOLUÇÃO 160 CHAPA EM AÇO BITOLA #18 APLICAÇÃO DE PELICULA GTP TIPO III, FUROS PADROES PARA FIXAÇÃO MEDIDA 0,70CM	40	Unidades	BRASIL SINAL	R$ 69,90	R$ 2.796,00
15	PLACA DE ADVERTENCIA CONFORME PADRÃO CONTRAN REOLUÇÃO 160 CHAPA EM AÇO BITOLA #18 APLICAÇÃO DE PELICULA GTP TIPO III, FUROS PADROES PARA FIXAÇÃO MEDIDA 0,50CM	30	Unidades	BRASIL SINAL	R$ 44,25	R$ 1.327,50
16	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO CONFORME PADRÃO CONTRAN RESLUÇÃO 160, CHAPA EM AÇO BITOLA #18, APLICAÇÃO DE PELICULA REFLETIVA TIPO III, FUROS PADROES PARA FIXAÇÃO MEDIA 50 X 0,70 EX DEFICIENTE FISICO, IDOSO E CARGA E DESCARGA	100	Unidades	BRASIL SINAL	R$ 59,90	R$ 5.990,00
17	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO CONFORME PADRÃO CONTRAN RESLUÇÃO 160, CHAPA EM AÇO BITOLA #18, APLICAÇÃO DE PELICULA REFLETIVA TIPO III, FUROS PADROES PARA FIXAÇÃO MEDIA 50 X 0,80 ESTACIONAMENTO ROTATIVO	40	Unidades	BRASIL SINAL	R$ 60,50	R$ 2.420,00
18	PLACA EM CHAPA EM AÇO BITOLA #18 MARCADOR ALINHAMENTO PELICULA REFLETIVA GTP III TAMANHO 0,40 X 0,50	40	Unidades	BRASIL SINAL	R$ 49,90	R$ 1.996,00
19	PLACA EM CHAPA DE AÇO BITOLA #18 MARCADOR DE PERIGO A DIREITA E A ESQUERDA , REFLETIVO TIPO GTP TIPOIII TAMANHO 0,30 X 0,90, TIPO RECORTE	18	Unidades	BRASIL SINAL	R$ 47,00	R$ 846,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 44.236,90**	

2 – EMPRESA: CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, possuidor do CPNJ nº. 09.525.549/0001-74, com sede na RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS KM 523 N°105, SABIÁ

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

– CEP: 17.626-899 – TUPÃ-SP; **REPRESENTANTE LEGAL: MARCIA IDALINA REINATO FERRÃO**, portador do CPF nº. [redacted]32 e RG nº. [redacted]- SSP/SP; **CONTATO:** (14) 9.9870-0267; 9.9637-1551; 3722-1420; (14) 99164 - 4706 ; **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** licitacao@cnsinalizacao.com.br:

ITENS	DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS	QTDES	TIPOS	REFERÊNCIA DOS MATERIAIS (MARCA)	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
04	TUBO DE AÇO GALVANIZADO , 2"POLEGADAS, ESPESSURA PAREDE DO TUBO 1,25mm PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO MEDIA 3,50 DE ALTURA	200	Unidades	CN SINAL	R$ 75,00	R$ 15.000,00
06	TUBO DE AÇO GALVANIZADO , 2"POLEGADAS, ESPESSURA PAREDE DO TUBO 1,25mm PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO MEDIA 4,00 DE ALTURA	20	Unidades	CN SINAL	R$ 85,00	R$ 1.700,00
08	ABRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO COMPLETA (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) PARA CANO DE 2"POLEGADAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE 0,80CM DE COMRPIMENTO , PARA TUBO DE AÇO DE 2"POLEGADAS	60	Unidades	CN SINAL	R$ 12,90	R$ 774,00
10	PLACA EM CHAPA AÇO BITOLA#18, IDENTIFICAÇÃO DE REGIOES 1M X 2M APLICAÇÃO DE PELICULA TOTALMENTE REFLETIVA GPT TIPOIII, COM ESTRUTURA METALICA (METALÃO EM SUA RETAGUADA PARA ESTRUTURAÇÃO DE PORTICO AÉREAS	6	Unidades	CN SINAL	R$ 480,00	R$ 2.880,00
11	PLACAS EDUCATIVAS CONFORME ANEXO 2 DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO EM CHAPA DE AÇO BITOLA #18, APLICAÇÃO DE PELICULA TOTALMENTE REFLETIVA GTB TIPOIII TIPO RECORTE , MEDIDA 0,60 X 1,20, COM ESTRUTURA METALICA EM SUA RETAGUARDA PARA FIXAÇÃO AEREA	20	Unidades	CN SINAL	R$ 180,00	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 23.954,00**	

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

3 – EMPRESA: MARCELO SIMONI – ME (SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA), possuidor do CPNJ nº. 37.652.289/0001-33, com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA N° 50 - FUNDOS, CENTRO – CEP: 99.950-000 – TAPEJARA-RS; **REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO SIMONI**, portador do CPF nº. [redacted] e RG nº. [redacted]3-SSP/RS; **CONTATO:** (54) 9996-3216; (54) 9908-0458; **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** manu.publicidade@gmail.com:

ITENS	DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS	QTDES	TIPOS	REFERÊNCIA DOS MATERIAIS (MARCA)	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
05	TUBO DE AÇO GALVANIZADO , 2"POLEGADAS, ESPESSURA PAREDE DO TUBO 1,25mm PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO MEDIA 3,00 DE ALTURA	250	Unidades	PRÓPRIA	R$ 67,80	R$ 16.950,00
VALOR TOTAL						**R$ 16.950,00**

4 – EMPRESA: SHARK DO BRASIL LTDA, possuidor do CPNJ nº. 47.024.084/0001-67, com sede na AVENIDA XV DE NOVEMBRO 505 – CENTRO – SALA 001 – CEP: 86.300-000 – CORNÉLIO PROCÓPIO-PR; **REPRESENTANTE LEGAL: BRUNA FONSECA ALVES**, portador do CPF nº. [redacted] e RG nº. [redacted]-SSP/DF; **CONTATO:** (43) 9639-9652; (43) 9963-5751; **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** licitacao@sharkdobrasil.com.br:

ITENS	DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS	QTDES	TIPOS	REFERÊNCIA DOS MATERIAIS (MARCA)	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
20	TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO, DIMENSÃO 16 X25 X5CM PESO MEDIO 2,800KG TINO FIXAÇÃO 0,9CM X 5,0 CM ATENDENDO NORMAS TECNICA NBR 15,576/2023	500	Unidades	NIWS COLLOR	R$ 19,17	R$ 9.585,00
21	TACHA MONODIRECIONAL BRANCA TIPO I DIMENSÃO 10 X10 X2CM PINO FIXAÇÃO 5/16 X 2, PESO 160GRAAMA.	800	Unidades	NIWS COLLOR	R$ 6,99	R$ 5.592,00
22	TACHA BIDIRECIONAL AMARELO DIMENSÃO 10X10X2CM PINO FIXAÇÃO 5/16X2, PESO 160GRAMAS	1200	Unidades	NIWS COLLOR	R$ 5,43	R$ 6.516,00
23	COLA BICOMPONENTES PARA FIXAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES COM CATALIZADOR	200	Quilos	NIWS COLLOR	R$ 16,98	R$ 3.396,00
VALOR TOTAL						**R$ 25.089,00**

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ITEM FRACASSADO: Valor ofertado acima da estimativa da Administração.

ITENS	DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS
12	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ATRATIVO TURISTICO CONFORME ANEXO II DO CTB, CHAPA EM AÇO BITOLA #18, APLICAÇÃO PELICULA TOTALMENTE REFLETIVA GTP III, MEDIDA 0,60 X 1,20 COM ESTRUTURA METALICA EM SUA RETAGUARDA TIPO METALÃO 15 PARA FIXAÇÃO PORTICO AEREA

Os preços registrados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme apurado durante a instrução processual, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.
Determino a adoção das providências necessárias para a formalização da Ata de Registro de Preços e demais atos subsequentes, observadas as condições estabelecidas no Edital e na legislação vigente.
Pirapozinho, 01 de julho de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: contato@cipp.sp.gov.br
Rod Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2026

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Presidente do Consórcio CIPP, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEPARAÇÃO, TRIAGEM MANUAL, CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E CARREGAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, EXCETUADOS O LIXO DOMÉSTICO PUTRESCÍVEL E OS RESÍDUOS HOSPITALARES CLASSIFICADOS COMO CLASSE A DE BIOSSEGURANÇA, EM INSTALAÇÃO CARACTERIZADA COMO AMBIENTE INSALUBRE, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS OBRIGATÓRIOS, SOB REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM EQUIPE MÍNIMA DE 06 (SEIS) TRABALHADORES, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor da empresa **CICELIO FELIX DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 41.340.219/0001-17, com a proposta no **valor mensal de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), totalizando um valor global de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)**. Sendo os valores compatível com o orçado pela Administração Pública.

Publica-se e Registra-se.

Pirapozinho-SP, em 30 de junho de 2026.

_____
LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Presidente do Consórcio

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: contato@cipp.sp.gov.br
Rod Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2026

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Presidente do Consórcio CIPP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2026,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEPARAÇÃO, TRIAGEM MANUAL, CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E CARREGAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, EXCETUADOS O LIXO DOMÉSTICO PUTRESCÍVEL E OS RESÍDUOS HOSPITALARES CLASSIFICADOS COMO CLASSE A DE BIOSSEGURANÇA, EM INSTALAÇÃO CARACTERIZADA COMO AMBIENTE INSALUBRE, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS OBRIGATÓRIOS, SOB REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM EQUIPE MÍNIMA DE 06 (SEIS) TRABALHADORES, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Publica-se e Registra-se.

Pirapozinho-SP, em 30 de junho de 2026.

_____
LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Presidente do Consórcio



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP